

A MESA DIRETORA
Deputado **ROBINSON FARIA**
PRESIDENTE

Deputada **MÁRCIA MAIA**
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RICARDO MOTTA**
1º SECRETÁRIO
Deputado **LUIZ ALMIR**
3º SECRETÁRIO

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO
Deputada **GESANE MARINHO**
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇAS

Liderança do PDT - Deputado **ÁLVARO DIAS**
Liderança do PMDB - Deputado **JOSÉ DIAS**
Liderança do DEM - Deputado **GETÚLIO RÊGO**
Liderança do PSB - Deputada **MÁRCIA MAIA**
Liderança do PMN - Deputado **RICARDO MOTTA**
Liderança do PV/PSDB - Deputado **GILSON MOURA**
Liderança do Governo - Deputado **ANTÔNIO JÁCOME**

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)-Pres.
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)-Vice
DEPUTADO LUIZ ALMIR (PSDB)
DEPUTADO GETÚLIO REGO (DEM)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

SUPLENTES

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres
DEPUTADO LUIZ ALMIR (PSDB)-Vice
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)-Pres
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)-Vice
DEPUTADO WOBER JÚNIOR (PPS)

SUPLENTES

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES

DEPUTADO ARLINDO DANTAS (PHS)-Pres
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)-Vice
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Pres
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)-Vice
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)

SUPLENTES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV)-Pres
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)-Vice
DEPUTADA GESANE MARINHO (PDT)

SUPLENTES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PDT)

COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)-Pres
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)-Vice
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)-Pres.
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)-Vice
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)

SUPLENTES

DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL REGULADOR
DA OFERTA DE CURSOS LIVRES NO MÊS DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Instituto do Legislativo Potiguar, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o estabelecido no art. 51 do Regimento Interno do ILP, torna público o presente **EDITAL REGULADOR**, aprovado pelo Conselho Consultivo do ILP através da Resolução 01/2009-CC/ILP, o qual rege a oferta de cursos livres no mês de agosto de 2009, através das seguintes normas e condições: **I - DA CARACTERIZAÇÃO GENÉRICA DOS CURSOS: INTRODUÇÃO À MICRO-INFORMÁTICA.** Oferta: 03 a 07 de agosto. Carga horária: 10 horas. Vagas: 20. Turmas: 02 (10 vagas cada). Turno: Matutino. **FUNDAMENTOS DE GESTÃO PÚBLICA - Aspectos Orçamentários.** Oferta: 03 a 07 de agosto. Carga horária: 30 horas. Vagas: 30. Turma: 01. Turno: Matutino. **NOÇÕES DO DIREITO TRIBUTÁRIO.** Oferta: 03 a 14 de agosto. Carga horária: 20 horas. Vagas: 30. Turma: 01. Turno: Vespertino. **DESENVOLVIMENTO E TRABALHO EM EQUIPE.** Oferta: 03 a 14 de agosto. Carga horária: 30 horas. Vagas: 30. Turma: 01. Turno: Noturno. **ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA.** Oferta: 03 a 14 de agosto. Carga horária: 40 horas. Vagas: 30. Turma: 01. Turno: Matutino. **LÍNGUA PORTUGUESA I - Aperfeiçoamento Linguístico e Atualização Ortográfica.** Oferta: 03 a 14 de agosto. Carga horária: 20 horas. Vagas: 60. Turmas: 02 (30 vagas cada). Turnos: Vespertino e Noturno. **NOÇÕES DO DIREITO ELEITORAL.** Oferta: 10 a 14 de agosto. Carga horária: 12 horas. Vagas: 30. Turma: 01. Turno: Matutino. **WORD, EXCEL, POWER POINT E INTERNET.** Oferta: 10 a 21 de agosto. Carga horária: 10 horas. Vagas: 20. Turmas: 02 (10 vagas cada). Turno: Matutino. **LÍNGUA PORTUGUESA II - Curso Prático de Redação Oficial.** Oferta: 17 a 28 de agosto. Carga horária: 20 horas. Vagas: 90. Turmas: 03 (30 vagas cada). Turnos: Matutino, Vespertino e Noturno. Observação: Excepcionalmente, neste mês de agosto, os cursos da área de Informática serão oferecidos no Laboratório da Escola do Legislativo Miguel Arraes, da Câmara Municipal de Natal, e os demais cursos, em instalações da Assembleia Legislativa. **II - DOS OBJETIVOS DA OFERTA DOS CURSOS:** Capacitação, treinamento e atualização de servidores do Poder Legislativo. **III - PÚBLICO ALVO:** 1 - Prioritariamente, servidores da Assembleia Legislativa. 2 - Servidores de Câmara Municipal conveniada, quando ocorrer a oferta de vagas remanescentes, aqui entendidas como aquelas não preenchidas por servidor da AL/RN. **IV - DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS: 1 - DAS INSCRIÇÕES: Período de inscrição:** 21 a 30 de julho de 2009; **Local:** Sala do ILP (andar térreo da AL/RN); **Horário:** das 8 às 15h. **Forma:** O pedido de inscrição deve ser especificamente feito por curso. **Categorias:** Os pedidos de inscrição serão catalogados nas seguintes categorias: **I -** De servidor indicado por dirigente setorial da AL/RN para curso cujo conteúdo programático possua específica correlação com as exigências técnicas e funcionais de seu respectivo cargo ou função. **II -** De servidor indicado por dirigente setorial da AL/RN para curso, independentemente da correlação específica com as exigências técnicas e funcionais de seu respectivo cargo ou função. **III -** De servidor que solicite inscrição por iniciativa própria. **2 - DA SELEÇÃO:** Na seleção dos candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas em cada curso programado para o mês de agosto de 2009, conforme especificado neste Edital, adotar-se-á como principal critério de prioridade, a condição de servidor da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. Facultar-se-á, contudo, a servidor de Câmara Municipal conveniada, o preenchimento de vagas remanescentes. **A seleção dos servidores da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte** far-se-á em conformidade com as categorias de inscrição, observada a seguinte ordem de prioridade: 1ª prioridade: a Categoria I - (Servidor formalmente indicado por dirigente setorial da Assembleia, quando houver específica correlação entre as exigências técnicas e funcionais do seu respectivo cargo ou função com o conteúdo programático do curso). 2ª. Prioridade: a Categoria II - (Servidor indicado por dirigente setorial da AL/RN para curso, independentemente da correlação específica com as exigências técnicas e funcionais de seu respectivo cargo ou função). 3ª. Prioridade: (Pedido de inscrição por iniciativa pessoal do servidor, observando-se a ordem do pedido de inscrição e a disponibilidade de vagas). Na hipótese da ocorrência de vagas remanescentes, estas serão destinadas a Câmaras Municipais conveniadas, observando-se a seguinte ordem de prioridade para seleção de candidatos: 1ª. Prioridade: Servidor formalmente indicado por Presidente de Câmara Municipal conveniada, na ordem da protocolização do pedido, quando houver correlação específica entre as exigências técnicas e funcionais do cargo ocupado e o conteúdo programático do curso. 2ª. Prioridade: Servidor formalmente indicado por Presidente de Câmara Municipal conveniada, na ordem da protocolização do pedido, independentemente da correlação técnica e funcional entre o setor e o conteúdo programático do curso. **V - DO REGIME DE FREQUÊNCIA E DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM.** O sistema de avaliação visa à aferição do desempenho do aluno de forma continuada, permitindo a avaliação do processo e do resultado esperado, conforme definido no projeto pedagógico de cada curso, considerando a programação curricular e incidindo sobre a frequência e o aproveitamento. Para efeito de aprovação final, é considerado o atendimento da exigência de frequência e da verificação da aprendizagem, ou seja, na forma do § 6º do art.51 do Regimento Interno do ILP, é requerido do aluno a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e em outras atividades curriculares previstas para cada curso, e na verificação da aprendizagem, é requerida ao aluno a obtenção de conceito "A" ou "B" na avaliação ou na média das avaliações realizadas. Na aferição da aprendizagem serão adotados os seguintes conceitos: "A", para percentuais de aproveitamento a partir de 90% nas avaliações realizadas; "B", para percentuais de aproveitamento de 70 a 89% nas avaliações realizadas; "C", para percentuais de aproveitamento de 50 a 69% nas avaliações realizadas; e "D", para percentuais de aproveitamento inferiores a 50% das avaliações realizadas. A avaliação da aprendizagem e o registro da frequência são da responsabilidade exclusiva do professor e o processamento e controle, para os respectivos efeitos, são da responsabilidade da Secretaria-Geral do ILP. **VI - DAS RESPONSABILIDADES E CUSTOS. I - DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:** O investimento para oferta dos cursos - curso - remuneração docente, material didático (1ª via) e outros - é da responsabilidade da Assembleia Legislativa, sem qualquer ônus financeiro para o servidor. **II - DO SERVIDOR:** No ato da inscrição em curso, o servidor deve manifestar expresso compromisso de frequentar, com aproveitamento, as atividades acadêmico-pedagógicas em todas as fases do curso e assumir a responsabilidade de ressarcir a Assembleia dos valores pecuniários investidos em seu favor, no caso de abandono do curso, em qualquer fase, sem motivo justo devidamente comprovado e aceito pela Assembleia, ou na hipótese da não habilitação ao certificado

pelo não atendimento do requisito da frequência. Para a definição de valores de ressarcimento, será considerado o valor do investimento unitário/aluno feito pela Assembleia, o qual resultará da divisão do valor total do investimento no curso (remuneração docente, material didático e outros) pela quantidade de alunos inscritos, e o ressarcimento efetuar-se-á através de consignação em folha de pagamento, o que também deve ser previamente autorizado na ficha de inscrição no curso. Constitui, ainda, responsabilidade do servidor, o ônus com reprodução de cópias ou de outros exemplares de material didático anteriormente já fornecido pela Assembleia. **VII - DA CERTIFICAÇÃO:** Somente o aluno considerado aprovado no final do curso, na forma definida no item anterior, fará jus à obtenção do certificado de conclusão de curso, o qual será devidamente registrado na Secretaria-Geral do ILP, contendo uma numeração sequencial, a identificação do curso e do aluno, a carga horária e conteúdo programático do curso, e o conceito de aprovação. **VIII - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:** O ILP reserva-se o direito de não oferecer o curso ou turma em que o número de alunos inscritos seja inferior a 50 (cinquenta) por cento das vagas oferecidas. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor Executivo do ILP, ouvido o Conselho Consultivo do ILP.

Natal, 17 de julho de 2009.

Professor Mizaél Araujo Barreto
Diretor Executivo do ILP

- Republicado por incorreção.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Primeira Secretaria

P O R T A R I A N°. 040/2009 - PS

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 562/2009-PL;

R E S O L V E:

Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, a servidora **ROBERTINA PINHEIRO DE MACÊDO**, matrícula nº 156.844-2, ocupante do cargo efetivo de Registrador Legislativo - PL-02, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o que estabelece o art. 4º, da Lei Estadual nº 8.633/2005, combinado com o que prescreve o art. 66, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos retroativos a 25 de março de 2009.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 18 de junho de 2009.

Deputado **RICARDO MOTTA**
1º. Secretário

V I S T O:

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
2º Vice-Presidente

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Primeira Secretaria

P O R T A R I A N.º. 041/2009 - PS

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 113/2009-PL;

R E S O L V E:

Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, ao servidor **CARLOS GOMES DE CASTRO**, matrícula n.º 66.318-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente Parlamentar de Nível Superior - PL-01, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o que estabelece o art. 4º, da Lei Estadual n.º 8.633/2005, combinado com o que prescreve o art. 66, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 308/2005, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2009.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 18 de junho de 2009.

Deputado **RICARDO MOTTA**
1º. Secretário

V I S T O:

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
2º Vice-Presidente

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Primeira Secretaria

P O R T A R I A N.º. 042/2009 - PS

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1548/2008-PL;

R E S O L V E:

Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, ao servidor **JOSELIM FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula n.º 64.430-7, ocupante do cargo efetivo de Assistente Parlamentar - PL-02, nos termos do art. 2.º, § 5.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o que estabelece o art. 4.º, da Lei Estadual n.º 8.633/2005, combinado com o que prescreve o art. 66, §§ 2.º e 3.º, da Lei Complementar Estadual n.º 308/2005, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2008.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 18 de junho de 2009.

Deputado **RICARDO MOTTA**
1.º. Secretário

V I S T O:

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
2.º Vice-Presidente

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Primeira Secretaria

P O R T A R I A N.º. 043/2009 - PS

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1163/2008-PL;

R E S O L V E:

Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, ao servidor **ISAÍAS ALVES FERREIRA**, matrícula n.º 14.666-8, ocupante do cargo efetivo de GARÇON ADO-PL-03, nos termos do art. 2.º, § 5.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o que estabelece o art. 4.º, da Lei Estadual n.º 8.633/2005, combinado com o que prescreve o art. 66, §§ 2.º e 3.º, da Lei Complementar Estadual n.º 308/2005, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2008.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 18 de junho de 2009.

Deputado **RICARDO MOTTA**
1.º Secretário

V I S T O:

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
2.º Vice-Presidente

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Primeira Secretaria

P O R T A R I A N.º. 047/2009 - PS

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 392/2009-PL;

R E S O L V E:

Conceder à servidora **ALBANÍZIA DA SILVA BORBA**, matrícula nº 095.074-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente Parlamentar de Nível Médio - PL-02, Adicional de Insalubridade de grau médio, a razão de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, nos termos do art. 77, inciso I, da Lei Complementar nº 122/1994, com efeitos retroativos a 30 de março de 2009.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 07 de julho de 2009.

Deputado **RICARDO MOTTA**
1.º. Secretário

V I S T O:

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
2.º Vice-Presidente

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Primeira Secretaria

P O R T A R I A N.º. 051/2009 - PS

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 284/2009-PL;

R E S O L V E:

Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, a servidora **MARTA CELI DE QUEIROZ CARVALHO**, matrícula nº 64.384-0, ocupante do cargo efetivo de Registrador Legislativo - PL-02, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o que estabelece o art. 4º, da Lei Estadual nº 8.633/2005, combinado com o que prescreve o art. 66, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2008.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 15 de julho de 2009.

Deputado **RICARDO MOTTA**
1º. Secretário

V I S T O:

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
2º Vice-Presidente

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Primeira Secretaria

P O R T A R I A N.º. 052/2009 - PS

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 398/2008-PL;

R E S O L V E:

Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, a servidora **REJANE MARIA MONTENEGRO NUNES FERNANDES**, matrícula n.º 79.312-4, ocupante do cargo efetivo de Assistente Parlamentar de Nível Superior - PL-01, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o que estabelece o art. 4º, da Lei Estadual n.º 8.633/2005, combinado com o que prescreve o art. 66, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 308/2005, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2008.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 15 de julho de 2009.

Deputado **RICARDO MOTTA**
1º. Secretário

V I S T O:

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
2º Vice-Presidente

P O R T A R I A N° 187/2009 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MAGALY CRISTINA DA SILVA**, CPF n° 392.557.004-72, matrícula n° 90.716-2, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 0,5 (meio) diária no valor unitário de R\$ 372,20 (trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos), totalizando a importância de **R\$ 186,10** (cento e oitenta e seis reais e dez centavos), destinada ao custeio com a viagem a cidade de Açú/RN, no dia 02 de julho do ano em curso, com a finalidade de participar de reunião com o prefeito Ivan Júnior e equipe do Projeto Assembleia Cidadã, conforme Memorando n° 0115/2009-GP/SG, datado de 01 de julho de 2009.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 01 de julho de 2009.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA
1°. Secretário

P O R T A R I A N° 189/2009 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **WILSON CHACON JÚNIOR**, CPF n° 193.519.844-00, Coordenador de Recursos Humanos, matrícula n° 201.210-3, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 825,60 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), totalizando a importância de **R\$ 1.651,20** (um mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), destinadas ao custeio com a viagem à cidade de Currais Novos/RN, entre os dias 17 e 19 de julho do ano em curso, acompanhando o Presidente desta Casa Legislativa, de acordo com o Memorando n° 127/09-GP/SG, datado de 15 de julho de 2009, em anexo.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 16 de julho de 2009.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA
1°. Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

P O R T A R I A N° 190/2009 - SAD

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da RESOLUÇÃO N° 013/97, de 28 de maio de 1997,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ADELSON FREITAS DOS REIS**, CPF n° 173.210.934-68, Assessor Técnico Legislativo, matrícula n° 155.088, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 567,51 (quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), totalizando a importância de **R\$ 851,26** (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), destinadas ao custeio com a viagem à cidade de Martins/RN, entre os dias 23 e 24 de julho do ano em curso, com a finalidade de organizar a exposição da Assembleia Cultural no VI Festival Gastronômico e Cultural de Martins, de acordo com o Memorando n° 123/2009-CCRP, em anexo.

Gabinete da Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 21 de julho de 2009.

RODRIGO MARINHO N. FERNANDES
Secretário Administrativo

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA
1° Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da dispensa de licitação constante do Processo N°. 870/2009, tudo fulcrado no que dispõe a Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 06 de Julho de 2009.

Deputado RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da dispensa de licitação constante do Processo N°. 889/2009, tudo fulcrado no que dispõe a Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 20 de Julho de 2009.

Deputado RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo N°. 937/2009, tudo fulcrado no que dispõe a Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 20 de Julho de 2009.

Deputado RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário